



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal O BANDEIRANTE

Ed (s) Nº 1190 JG ET - 12 - 2013

Araci Veliz
Responsável

DECRETO Nº 089/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal 1823 de 26 de setembro de 2013.

DECRETA:

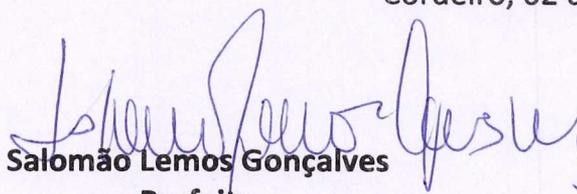
Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º é proveniente de anulação de dotações orçamentárias, na forma abaixo;

Prog. Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
0101.0103100012.001	3390.14.00	00	6.500,00	
0101.0103100012.001	3390.32.00	00		6.500,00
Total			6.500,00	6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 02 de dezembro de 2013.


Salomão Lemos Gonçalves
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br